

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Lawrence Carlos Amorim de Araújo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Solicitação nº. 071/2024, do Diretor Geral da Câmara Municipal de Mossoró, datado de 01 de abril de 2024 em que, justificadamente, solicita autorização visando a Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção corretiva e reparo no elevador do prédio onde está instalado o Poder Legislativo Municipal Mossoroense, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o presente procedimento se refere à contratação direta, por meio de dispensa de licitação não eletrônica, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão Permanente de Governança das Contratações Públicas, que fora instituída para assessorar, avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos;

CONSIDERANDO que a demanda se justifica no sentido de que O fornecimento de peças para o elevador atenderá às necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN, em virtude de ser o único elevador e ser bem antigo. Sem tais substituições, o mesmo não funcionaria a contento de suprir as necessidades básicas a que faz jus sua função.;

CONSIDERANDO a declaração de disponibilidade orçamentária emitida pela Chefe do Setor de Contabilidade, bem como, da adequação orçamentária e financeira da despesa com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do artigo 72, IV e artigo 75, II, §1º, ambos da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, após o encaminhamento do Parecer Técnico do Agente de Contratação, bem como da minuta contratual, os autos foram apreciados pela Procuradoria Geral, conforme Parecer da Procuradoria Geral anexo que, em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 72 e do artigo 53, ambos da Lei n.º 14.133/2021, bem como do artigo 264 da Resolução n.º 02/2023, para fins de controle prévio de legalidade, se manifestou pela regularidade do procedimento;

Na qualidade de Autoridade Superior, APROVO o Termo de Referência, bem como acolho a Solicitação n.º 71/2024 do Diretor Geral, nos seguintes termos:

AUTORIZO a escolha da aplicação do regime de contratação nos termos da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do artigo 2º, da Instrução Normativa CPGCP n.º 001/2023;

AUTORIZO, ainda, que a fiscalização do contrato seja realizada pela Sra Ana Karina da S. F. Nóbrega de Araújo, conforme ciência expressa desse já anexa aos presentes autos, nos termos do artigo 2º, parágrafo Primeiro, da Instrução Normativa CPGCP n.º 003/2023;

Por fim, no uso das atribuições legais que me foram delegadas e, nos termos de tudo acima exposto, APROVO O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos e, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma não eletrônica, nos termos solicitados.

Diante do exposto, determino o prosseguimento do processo, uma vez que verificadas as exigências legais para a contratação, para que o ilustríssimo senhor agente de contratação tome as providências cabíveis.

Mossoró/RN, 15 de Abril de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 24174860